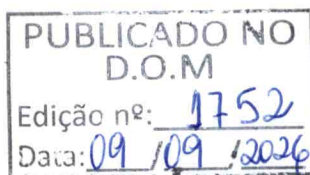




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 277, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026



“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS AOS CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA, CONSTANTES DO ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas vagas aos cargos efetivos que seguem, constantes do Anexo I - Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023, alterando suas quantidades, da seguinte forma:

I - 20 vagas para o cargo de Agente Administrativo, passando de 280 para 300 vagas;

II - 10 vagas para o cargo de Agente de Combate a Endemias, passando de 16 para 26 vagas;

III - 10 vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando de 150 para 160 vagas;

IV - 30 vagas para o cargo de Analista em Gestão Municipal, passando de 40 para 70 vagas;

V - 13 vagas para o cargo de Assistente Social, passando de 37 para 50 vagas;

VI - 3 vagas para o cargo de Arquiteto Urbanista, passando de 5 para 8 vagas;

VII - 10 vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia, passando de 21 para 31 vagas;

VIII - 10 vagas para o cargo de Biólogo, passando de 1 para 11 vagas;

IX - 10 vagas para o cargo de Cirurgião Dentista, passando de 29 para 39 vagas;

X - 3 vagas para o cargo de Engenheiro, passando de 7 para 10 vagas;

XI - 10 vagas para o cargo de Enfermeiro, passando de 39 para 49 vagas;

XII - 10 vagas para o cargo de Farmacêutico, passando de 24 para 34 vagas;

XIII - 10 vagas para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, passando de 10 para 20 vagas;

XIV - 10 vagas para o cargo de Fisioterapeuta, passando de 16 para 26 vagas;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

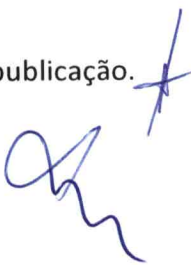
Lei Complementar nº 277/2026 - fls. 2

- XV** - 10 vagas para o cargo de Fonoaudiólogo, passando de 14 para 24 vagas;
- XVI** - 10 vagas para o cargo de Instrutor Desportivo, passando de 12 para 22 vagas;
- XVII** - 10 vagas para o cargo de Médico Especialista, passando de 83 para 93 vagas;
- XVIII** - 10 vagas para o cargo de Médico Plantonista, passando de 45 para 55 vagas;
- XIX** - 10 vagas para o cargo de Médico Veterinário, passando de 3 para 13 vagas;
- XX** - 10 vagas para o cargo de Motorista de Ambulância, passando de 40 para 50 vagas;
- XXI** - 10 vagas para o cargo de Nutricionista, passando de 10 para 20 vagas;
- XXII** - 14 vagas para o cargo de Psicólogo, passando de 37 para 51 vagas;
- XXIII** - 10 vagas para o cargo de Psicopedagogo, passando de 5 para 15 vagas;
- XXIV** - 20 vagas para o cargo de Recepcionista, passando de 20 para 40 vagas;
- XXV** - 11 vagas para o cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM), passando de 1 para 12 vagas;
- XXVI** - 10 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, passando de 58 para 68 vagas;
- XXVII** - 10 vagas para o cargo de Técnico em Veterinária, passando de 1 para 11 vagas;
- XXVIII** - 10 vagas para o cargo de Técnico em Nutrição, passando de 7 para 17 vagas;
- XIX** - 10 vagas para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, passando de 17 para 27 vagas;
- XXX** - 10 vagas para o cargo de Terapeuta Ocupacional, passando de 8 para 18 vagas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 9 de setembro 2026.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 277/2026 - fls. 3

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal interino de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo